



### 1 Registro Novo de Estrangeiros

#### 1-4 Cédula de Registro de Estrangeiros (Gaikokujin Toroku Shomeisho).

Ao efetuar o registro de estrangeiro, em duas a quatro semanas será emitida a sua Cédula de Registro de Estrangeiro. Para os menores de 16 anos de idade, a emissão ocorre no mesmo dia em que se dá entrada no requerimento. A Cédula do Registro de Estrangeiro é o seu documento de identidade no Japão. Os maiores de 16 anos devem carregá-la sempre consigo.

#### Cédula de Registro de Estrangeiro.

**Cédula do Registro de Estrangeiro**

- Data da autorização de entrada no país  
Menciona a data em que recebeu o carimbo da autorização de entrada no Japão, através de um de seus portos ou aeroportos.
- Tipo do visto de permanência  
Apresenta o tipo da autorização de permanência que o estrangeiro recebeu, com base na regulamentação do controle de entrada e saída do país.
- Validade do visto  
Apresenta o prazo que é permitido ao estrangeiro permanecer no Japão. A permanência no país após esta data caracteriza a “permanência ilegal”.
- Esta é a data-limite para requerer a renovação do Registro de Estrangeiro e não tem qualquer relação com o prazo da autorização de permanência no país (vencimento do visto) .



### Cédula de Registro de Estrangeiro, para os que não possuem visto de permanência

Nota explicativa

O que significa o “SEM PERMISSÃO PARA PERMANÊNCIA” que aparece na cédula do Registro de Estrangeiro?

A Lei do Registro de Estrangeiros determina que o dever de efetuar o registro de estrangeiro e de sempre portar a cédula consigo permanece, mesmo para as pessoas que estão em “permanência ilegal”, ou seja, os estrangeiros que continuam no Japão após o vencimento de seus vistos e, também para as “entradas ilegais”, ou seja, os estrangeiros que entraram no Japão por meios ilegais ou portando passaportes falsificados. Para estes casos, no campo “Tipo do visto de permanência” menciona-se

**SEM PERMISSÃO PARA PERMANÊNCIA**

em letras grandes e vermelhas. (Veja a amostra à esquerda)

Em casos como este, quando não há confirmação da autorização de permanência, é proibido o exercício de qualquer atividade profissional dentro do Japão, devendo o portador deste tipo de documento tomar as providências estipuladas nas leis do Departamento de Imigração, o mais rápido possível.

Vista ampliada do “SEM PERMISSÃO PARA PERMANÊNCIA” constante do Registro de Estrangeiro  
É PROIBIDO EXERCER ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Fonte: Panfleto “Guia informativo da Imigração”, emitido pela Secretaria de Controle de Imigração, Ministério da Justiça